



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

PROJETO DE LEI N° 45/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o remanejamento de dotações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado remanejar dotações orçamentárias até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme abaixo especificado:

ANULAÇÃO

04.01	SECRETARIA MUN. TRANSP.,OBRAS E SERV. URB.	
0401.26.782.0007.1077	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	15.000,00
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	15.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	15.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

1401	FUNREBOM	
1401.06.182.0001.2007	Manutenção do FUNREBOM	15.000,00
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	15.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	15.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 10 de agosto de 2021.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal

